PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 27/10/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 03/11/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.119

Concede Subvenções, Contribuições e Auxílios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no exercício de 1987, as seguintes subvenções, contribuições e Auxílios:

01. IBAM	6.800,00
02. ABM	110,00
03. AMM	110,00
04. Conselho Comunitário da Ilha	165,00
05. Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos-FUMUSA	612.000,00
06. Fundação Hospitalar de Minas Gerais-FHEMIG	400,00
07. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	19.000,00
08. ASA-Assistência Social de Arcos	10.000,00
09. Sociedade São Vicente de Paulo	16.500,00
10. Sociedade São Vicente de Paulo Barra do Melo....	280,00
11. Associação de Cegos Santa Luzia	160,00
12. Casa da Amizade	1.500,00
13. Abrigo Belo Horizonte	580,00
14. AMVI.....	21.200,00
15. EMATER	95.850,00
16. P.E.A.E.....	15.755,00
17. Caixa Esc. da Escola E.D. Berenice M.Pinto	3.000,00
18. Caixa Escolar da E.E. "Yolanda Jovino Vaz"	3.000,00
19. Caixa Escolar da E.E. D. Maricota Pinto	3.000,00
20. Caixa Escolar da E.E. da Vila Boa Vista	3.000,00
21. Caixa Escolar da E.E. de Calciolândia	2.000,00
22. Caixa Escolar da E.E. Almansor de S.Rabelo	300,00
23. Caixa Escolar da E.E. de Corumbá	150,00
24. Caixa Escolar da E.E. de Paineiras	100,00
25. Caixa Escolar da E.E. de Barra do Melo	100,00
26. Caixa Escolar da E.E. de Boca da Mata	100,00
27. Cruzada Paroquial de Educação	16.000,00
28. Bolsas de Estudos para cursos de 2º grau.....	115.000,00
29. Bolsas de Estudos para cursos superiores.....	55.000,00

30. Corporação Musical Nossa Sra. do Carmo.....	25.000,00
31. Ypiranga Esporte Clube	11.000,00
32. Associação Atlética Arcoense	11.000,00
33. Paineiras Futebol Clube	400,00
34. Juventus Esporte Clube	400,00
35. Boa Vista Esporte Clube	400,00
36. Vargem Esporte Clube	400,00
37. Ferroviário Esporte Clube	400,00
38. União Futebol Clube (Brejo).....	400,00
39. União Futebol Clube (Gameleira).....	400,00
40. Clube Itaú Arcos	400,00
Total	1.051.360,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotaçoes orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Arcos, 05 de Novembro de 1986

1º **APROVADO**
Sala das Sessões, em 27/10/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2º e 3º **APROVADO**
Sala das Sessões, em 03/11/86.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: 30/09/86
Plácido R. V. J.
Prefeito Municipal.